



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 12/05/2025 15:26:34:860 - PL261424  
EMC 371/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.371/2025**

*Emenda Supressiva ao PNE,  
referente ao artigo 20 do Projeto  
de Lei.*

Art. 1º Suprima-se **expressão do Artigo 20** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. O Inep produzirá, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, quando couber, projeções relativas às metas nacionais previstas no Anexo a esta Lei, por ente federativo."

**JUSTIFICATIVA**

O advérbio "quando" indica temporalidade. Na expressão utilizada, "quando couber" deixa a temporalidade indefinida. Contudo, o artigo define prazo temporal para a determinação. Assim, a sugestão de remoção é no sentido de remover quaisquer ambiguidades ou equívocos.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO  
MOTTA (PSOL/RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258503604100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 5 8 5 0 3 6 0 4 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF Tel  
(61) 3215-5413 E-mail [dep.tarcisiomotta@camara.leg.br](mailto:dep.tarcisiomotta@camara.leg.br)

Apresentação: 12/05/2025 15:26:34.860 - PL261424  
EMC 371/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.371/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258503604100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 2 5 8 5 0 3 6 0 4 1 0 0 \*